



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2026

1. DO OBJETO

1.1. Dispensa de licitação com fundamento no **art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, visando à contratação de empresa especializada em **engenharia elétrica** para execução de serviços de melhoria, adequação e modernização das instalações elétricas e de iluminação do **Ginásio Juca Mendes** e do **Cemitério Municipal**, suprimindo as necessidades da Administração Municipal.

1.2. As especificações, condições técnicas, exigências e quantitativos do objeto desta dispensa encontram-se descritos no **Anexo I – Termo de Referência**, parte integrante deste Edital, estando o objeto dividido em:

- **Lote 1 – Ginásio Juca Mendes (Quadra)**
- **Lote 2 – Cemitério Municipal**

2. DAS JUSTIFICATIVAS

A contratação em questão tem por escopo suprir a necessidade da Administração Municipal quanto à **modernização das instalações elétricas e de iluminação do Ginásio Juca Mendes e do Cemitério Municipal**, locais de uso público contínuo que demandam infraestrutura adequada, segura e eficiente.

A presente contratação tem por objeto a execução integral dos serviços de engenharia elétrica necessários à melhoria e adequação do sistema de iluminação, incluindo fornecimento de materiais, implantação de infraestrutura elétrica complementar, instalação de luminárias e refletores LED, adequação de circuitos, testes, comissionamento e entrega do sistema em pleno funcionamento, garantindo segurança dos usuários, organização dos espaços públicos, eficiência energética e atendimento às normas técnicas e de segurança.

Ressalta-se que a adequada iluminação de equipamentos públicos constitui medida de interesse público, promovendo segurança, acessibilidade, conforto aos usuários e melhor aproveitamento dos espaços, sendo dever da Administração assegurar a execução dos serviços com qualidade técnica e observância às normas vigentes.

A contratação justifica-se, ainda, pela inexistência de estrutura própria da Administração Municipal apta a executar serviços de engenharia elétrica dessa



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



natureza, que exigem mão de obra especializada, equipamentos específicos, responsabilidade técnica de engenheiro eletricista e atendimento às normas NBR 5410, NR-10, NR-35 e demais exigências técnicas aplicáveis.

No tocante ao enquadramento legal, o valor estimado da contratação enquadra-se no limite estabelecido para dispensa de licitação para serviços de engenharia, nos termos do **art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, sendo a contratação direta medida que atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Destaca-se que foi realizada pesquisa de preços, comprovando que os valores estão compatíveis com o mercado, garantindo a vantajosidade da contratação.

Diante do exposto, resta plenamente justificada a necessidade e a legalidade da contratação direta, por meio de dispensa de licitação, para a realização dos serviços.

3. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no **art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que autoriza a contratação direta para **serviços de engenharia** cujo valor seja inferior ao limite legal vigente.

Nesse sentido, considerando que o valor estimado da contratação corresponde a aproximadamente **R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)**, apurado por meio de pesquisa de preços regularmente juntada aos autos, e que a despesa não caracteriza fracionamento indevido, bem como que o somatório das despesas realizadas com objetos de mesma natureza, no mesmo exercício financeiro, não ultrapassa o limite legal aplicável, resta evidenciado o pleno atendimento dos requisitos legais para a contratação direta.

Em conformidade com o disposto no **art. 75, §3º, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021**, o orçamento coletado pelo setor solicitante, mediante pesquisa de preços e estimativa do valor médio praticado no mercado, concorrerá concomitantemente com eventuais propostas adicionais apresentadas por interessados após a publicação do aviso de dispensa de licitação, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para a Administração



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

A presente demanda refere-se à contratação de empresa especializada em **engenharia elétrica** para execução de serviços de melhoria, adequação e modernização das instalações elétricas e de iluminação do Ginásio Juca Mendes e do Cemitério Municipal, abrangendo o fornecimento de materiais, implantação de infraestrutura elétrica complementar, instalação de luminárias e refletores LED, adequação de circuitos, execução dos serviços técnicos, testes, comissionamento e entrega do sistema em pleno funcionamento, conforme especificações detalhadas no **Termo de Referência – Anexo I**.

5. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento de Santa Cruz das Palmeiras- SP, para o exercício 2026, na classificação abaixo:

FICHA 190 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER – OBRAS E INSTALAÇÕES

FICHA 67 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

6. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

De acordo com o disposto no art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006, as contratações realizadas com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 deverão ser realizadas preferencialmente com microempresas e empresas de pequeno porte – ME/EPP.

Todavia, a referida preferência poderá ser afastada nas hipóteses em que as peculiaridades do objeto, as circunstâncias do mercado ou a necessidade de garantir maior competitividade e vantajosidade à Administração Pública assim o recomendarem, nos termos do art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, especialmente quando houver escassez de fornecedores enquadrados como ME/EPP aptos a executar o objeto com a complexidade técnica exigida.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



7. PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada contendo os dados completos da empresa (CNPJ, razão social, endereço, contato), devidamente datada e assinada por seu representante legal.

O descritivo dos serviços deverá observar integralmente o modelo constante no **Anexo I – Termo de Referência**.

As propostas deverão possuir validade mínima de **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua apresentação, independentemente de declaração expressa.

8. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato, mediante ordem bancária para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Constatada qualquer irregularidade na execução dos serviços, a contratada será notificada por escrito para regularização no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, podendo o prazo ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei n. 14.133/2021)

O fornecedor será selecionado por meio de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, adotando-se como critério de seleção a **proposta mais vantajosa para a Administração**, considerada de forma global.

10. PARA FINS DE CONTRATAÇÃO, DEVERÁ O FORNECEDOR COMPROVAR OS SEGUINTE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



- Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

- Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (MODELO – ANEXO II)

- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



- Apresentação de um ou mais atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da proponente, que comprove(m):

- Aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazo com o objeto da dispensa.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRO

- Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

- Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

- A certidão descrita no item anterior somente é exigível quando a certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial da sede ou do domicílio da licitante contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônico.

10.5 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Conforme Art. 63 Inciso II da Lei 14.133/21 será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas da empresa que apresentar proposta mais vantajosa.

Para se habilitarem a este certame, as empresas deverão apresentar os documentos elencados nos subitens 10.1, 10.2, 10.3 e 10.4 deste termo e cumprir os requisitos neles especificados.

Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item de habilitação, de modo a facilitar a análise.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia, ou qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet, sujeitos à consulta.

Para efeito de validade dos documentos de regularidade fiscal e certidão negativa de falência e concordata, ou recuperação judicial/extrajudicial, se outro prazo não constar de ato normativo ou do próprio documento, será considerado o período de 90 (noventa) dias entre a data de sua expedição.

11. CONTRATO

A contratação será efetivada por meio de Nota de Empenho acompanhada de Autorização de Fornecimento ou Autorização de Execução de Serviço, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021 e decreto municipal 37/2023.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Obrigação de efetuar o pagamento nas condições acordadas;

Obrigação de fornecer as informações necessárias para que o fornecedor possa executar o seu trabalho.

13. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Cumprir os prazos solicitados pela administração quando houver necessidade da execução do serviço.

14. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento da solicitação.

A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio do e-mail sem prejuízo de outros meios disponíveis.

A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço eletrônico: cadastro@scpalmeiras.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



15. DAS SANÇÕES

15.1 Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº14.133/2021, o PROPONENTE e o CONTRATADO que:

Der causa à inexecução parcial do contrato;

Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Der causa à inexecução total do contrato;

Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;

Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;

Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2 NA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES SERÃO CONSIDERADOS:

A natureza e a gravidade da infração cometida;

As peculiaridades do caso concreto;

As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.

Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

Santa Cruz das Palmeiras, 27 de fevereiro de 2026.

LUIZ FERNANDO STOCO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada em **engenharia elétrica** para execução de serviços de **melhoria, adequação e modernização das instalações elétricas e de iluminação do Ginásio Juca Mendes (Quadra) e do Cemitério Municipal** da Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras/SP, abrangendo o fornecimento de materiais e equipamentos, mão de obra especializada, implantação de infraestrutura elétrica complementar, instalação de luminárias e refletores LED, adequação de circuitos, testes, comissionamento e entrega do sistema em pleno funcionamento, conforme condições aqui estabelecidas, **dividido em dois lotes:**

- **Lote 1 – Ginásio Juca Mendes (Quadra)**
- **Lote 2 – Cemitério Municipal**

1. INTRODUÇÃO

1.1 – Este Termo de Referência reúne o conjunto de informações técnicas necessárias e as condições mínimas exigíveis para a **Dispensa de Licitação**, visando à contratação de empresa especializada em **engenharia elétrica** para execução de serviços de melhoria, adequação e modernização das instalações elétricas e de iluminação do **Ginásio Juca Mendes** e do **Cemitério Municipal**, conforme especificações e requisitos descritos nos Estudos Técnicos Preliminares realizados, com a finalidade de atender às demandas do **Departamento de Engenharia** e às necessidades da Administração Municipal.

2. JUSTIFICATIVA



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



A presente demanda tem por objeto a contratação de empresa especializada em **engenharia elétrica** para execução de serviços de melhoria, adequação e modernização das instalações elétricas e de iluminação do **Ginásio Juca Mendes** e do **Cemitério Municipal**.

A adequada iluminação de equipamentos públicos constitui medida de interesse público, promovendo segurança, acessibilidade, conforto aos usuários e melhor utilização dos espaços. A ausência de infraestrutura elétrica modernizada e eficiente compromete a segurança das instalações, a visibilidade dos ambientes e a integridade dos usuários.

A contratação assegura padronização técnica, eficiência energética, segurança elétrica, atendimento às normas técnicas vigentes (NBR 5410, NR-10, NR-35 e normas da concessionária de energia), redução de riscos de falhas e acidentes, além de garantir a devida responsabilidade técnica por profissional habilitado.

Considerando a complexidade técnica envolvida — execução de infraestrutura elétrica, trabalho em altura, instalação de luminárias e refletores, adequação de circuitos e testes de comissionamento — a execução por empresa especializada mostra-se a alternativa mais eficiente, segura e adequada ao interesse público.

3. NATUREZA DO OBJETO

3.1 – Os serviços contemplados neste Termo de Referência, embora caracterizados como **serviços de engenharia elétrica**, possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações técnicas usuais no mercado, baseadas em normas técnicas, certificações de materiais, critérios de instalação, desempenho luminoso, eficiência energética e requisitos de segurança elétrica.

4. LEGISLAÇÃO BÁSICA

4.1 – O procedimento de contratação e a execução dos serviços deverão observar as diretrizes previstas nos seguintes dispositivos normativos:

4.1.1 – Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação pública, bem como normas especiais constantes de decretos municipais aplicáveis, no que não conflitem com a legislação federal,



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

5. OBJETO

5.1 – Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada em **engenharia elétrica** para execução de serviços de melhoria, adequação e modernização das instalações elétricas e de iluminação do Ginásio Juca Mendes e do Cemitério Municipal, **por lote global**.

5.2 – O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 2021, tratando-se de serviços técnicos necessários à manutenção, segurança e funcionamento adequado de equipamentos públicos.

6. DETALHAMENTO DO OBJETO

6.1 – Os serviços a serem executados pela empresa contratada compreendem a prestação integral de todas as atividades necessárias à execução dos serviços de **engenharia elétrica** voltados à melhoria, adequação e modernização das instalações elétricas e de iluminação do Ginásio Juca Mendes e do Cemitério Municipal, incluindo fornecimento de materiais, implantação de infraestrutura elétrica complementar, instalação de luminárias e refletores LED, adequação de circuitos, testes e comissionamento, assumindo a contratada total responsabilidade técnica, administrativa e operacional pela execução do objeto, nos termos das normas técnicas aplicáveis e sob responsabilidade de profissional habilitado.

LOTE 1 – GINÁSIO JUCA MENDES (QUADRA)

1. Serviços a Executar

- Remoção das luminárias existentes
- Adequação e/ou substituição de cabos elétricos
- Instalação de novos refletores LED
- Fixação de suportes e estruturas
- Execução de conexões elétricas
- Aterramento das estruturas metálicas



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



- Testes elétricos e funcionais
- Comissionamento e entrega do sistema

2. Fornecimento de Materiais

Descrição	Qtde
Refletor LED profissional 150W – mínimo 25.000 lm	20 un
Refletor LED 100W – mínimo 7.000 lm	14 un
Cabo PP 3x4mm	120 m
Cabos HEPR 1kV 4mm	100 un
Haste de aterramento 2,40m	2 un
Conectores, terminais, emendas rápidas	diversos
Suportes de fixação para refletores	20 un
Fitas isolantes e de alta fusão	diversos
Materiais de fixação (parafusos, arruelas, abraçadeiras)	diversos

3. Obrigações incluídas

ART de execução
Mão de obra especializada
Equipamentos de segurança e acesso em altura
Testes de funcionamento

LOTE 2 – CEMITÉRIO MUNICIPAL

1. Serviços a Executar

- Implantação de rede aérea de alimentação
- Instalação de postes metálicos 11 m
- Lançamento de cabo triplex
- Instalação de luminárias LED
- Adequação de postes existentes
- Instalação de tomadas auxiliares
- Execução de infraestrutura elétrica
- Aterramento do sistema
- Testes elétricos e comissionamento

2. Fornecimento de Materiais

PRAÇA CONDESSA MONTEIRO DE BARROS, 507 - CENTRO - PABX/FAX (19) 3672-1211
13650-000 - SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS - SP
CNPJ 46.371.654/0001-22 - INSCR. EST.: 611.076.142-112



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Descrição	Qtde
Luminária LED 100W – mínimo 10.000 lm	16 un
Poste metálico galvanizado 11 m	2 un
Cabo alumínio triplex 16mm ²	400 m
Cabo PP 2x2,5mm	150 m
Cabo PP 3x2,5mm	50 m
Hastes de aterramento	4 un
Disjuntores, caixas e painéis	diversos
Conectores perfurantes	diversos
Suportes metálicos para luminárias	8 un
Eletrodutos, ferragens e acessórios	diversos

3. Obrigações incluídas

ART

Equipe com NR-10 e NR-35

Equipamentos e veículos necessários

Sinalização e segurança da área

Testes de funcionamento

6.2 - OBRIGAÇÕES GERAIS PARA AMBOS OS LOTES

- Todos os materiais deverão ser novos, certificados e homologados
- Serviços executados conforme NBR 5410 e normas técnicas
- Garantia conforme fabricante
- Limpeza da área após execução
- Entrega da documentação técnica final

7. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

7.1– O prazo de vigência da contratação será definido no instrumento contratual, destinando-se exclusivamente à cobertura das obrigações



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



administrativas, responsabilidades técnicas, eventuais garantias e ao encerramento formal da contratação.

7.2 - O prazo de execução dos serviços será de até 90(noventa) dias, contados da emissão de Ordem de Execução de Serviço ou instrumento equivalente.

7.3 - Os prazos poderão ser ajustados pela Administração por motivo de interesse público devidamente justificado.

8. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 – Os serviços serão executados no **Ginásio Juca Mendes (Quadra)** e no **Cemitério Municipal**, ambos localizados no Município de Santa Cruz das Palmeiras/SP, ou em outro ponto específico que venha a ser formalmente indicado pelo **Departamento de Engenharia**, caso necessário para a perfeita execução do objeto.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- Compete à Administração:

- fornecer informações técnicas necessárias;
- indicar os pontos de instalação;
- permitir acesso da equipe técnica;
- acompanhar e fiscalizar a execução;
- efetuar pagamento conforme contrato;
- designar gestor e fiscal.

10.OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 – Executar integralmente os serviços contratados em estrita conformidade com este Termo de Referência, com o edital da Dispensa de Licitação, com o contrato administrativo e com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e as normas técnicas aplicáveis às instalações elétricas de baixa tensão.

10.2 – Fornecer todos os materiais elétricos, luminárias, refletores, cabos, postes, equipamentos, ferramentas, veículos, dispositivos de segurança e mão



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



de obra necessários à perfeita execução do objeto, não cabendo à Administração qualquer fornecimento complementar.

10.3 – Realizar a instalação dos sistemas de iluminação e infraestrutura elétrica nos locais indicados pela Administração, garantindo o correto dimensionamento, fixação, conexão, proteção e funcionamento das instalações.

10.4 – Emitir e manter válida **ART – Anotação de Responsabilidade Técnica**, referente à execução dos serviços elétricos, instalações, infraestrutura e segurança do sistema.

10.5 – Assegurar que as instalações elétricas atendam integralmente às normas técnicas vigentes, especialmente NBR 5410, NR-10, NR-35 e normas da concessionária de energia, observando critérios de segurança, aterramento, isolamento, proteção contra sobrecargas e estabilidade das estruturas de fixação.

10.6 – Manter equipe técnica habilitada e qualificada durante a execução dos serviços, apta a solucionar prontamente quaisquer falhas técnicas ou operacionais.

10.7 – Responsabilizar-se integralmente pela segurança das instalações executadas, respondendo civil, administrativa e criminalmente por danos materiais ou pessoais causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de falhas de execução, defeitos técnicos, descumprimento de normas ou omissões.

10.8 – Realizar a organização do local após a conclusão dos serviços, removendo resíduos, sobras de materiais e equipamentos, entregando as áreas em condições adequadas de uso.

10.9 – Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

10.10 – Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para execução e entrega dos serviços.

10.11 – Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer a segurança das instalações, a execução dos serviços ou o cronograma contratual.

10.12 – Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, a execução do objeto sem autorização formal da Administração.

10.13 – Manter sigilo sobre informações técnicas e operacionais relativas às instalações públicas.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



10.14 – Responder pelos atos praticados por seus empregados, prepostos ou subcontratados

11.GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 – A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Administração Municipal, por meio de servidor ou comissão formalmente designada, que atuará como fiscal e gestor do contrato.

11.2 – Compete ao fiscal do contrato acompanhar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento das obrigações contratuais, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.3 – O acompanhamento e a fiscalização exercidos pela Administração não excluem nem reduzem a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade decorrente da execução dos serviços.

11.4 – A contratada deverá fornecer todas as informações solicitadas pela fiscalização no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da solicitação.

11.5 – A comunicação entre a contratante e a contratada dar-se-á preferencialmente por meio eletrônico, sem prejuízo da utilização de outros meios formais disponíveis.

12.CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

12.1 – O pagamento será realizado após a execução integral dos serviços.

12.2 – O pagamento será efetuado em até **30 dias** após o atesto do fiscal.

12.3 – A Nota Fiscal deverá corresponder ao CNPJ contratado.

12.4 – Irregularidades suspendem o pagamento até regularização

13.RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1 – O recebimento observará o art. 140 da Lei 14.133/2021.

13.2 – Recebimento provisório após montagem.

13.3 – Recebimento definitivo após desmontagem e verificação final.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



14.PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

14.1 – A contratada deverá observar integralmente as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), responsabilizando-se pela proteção, sigilo e tratamento adequado dos dados pessoais a que tiver acesso em razão da execução do contrato.

14.2 – A contratada compromete-se a adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão.

15.CONSIDERAÇÕES FINAIS

15.1 – O presente Termo de Referência foi elaborado com base nas necessidades apresentadas pelo **Departamento de Engenharia** do Município de Santa Cruz das Palmeiras/SP, bem como nas normas técnicas e legais aplicáveis aos serviços de engenharia elétrica.

15.2 – Este Termo de Referência constituirá parte integrante do edital de Dispensa de Licitação a ser instaurado, servindo de base para a contratação de empresa especializada apta a executar o objeto descrito, dividido em Lote 1 – Ginásio Juca Mendes (Quadra) e Lote 2 – Cemitério Municipal.

15.3 – As empresas interessadas na contratação serão integralmente responsáveis pela avaliação técnica do objeto e pelo levantamento dos custos relativos à execução dos serviços, não sendo admitidas alegações posteriores de desconhecimento das condições, locais de execução, especificações técnicas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

15.4 – A contratação observará integralmente os princípios que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como as disposições da Lei nº 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Anexo II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para execução de serviços de melhoria, adequação e modernização das instalações elétricas e de iluminação do Ginásio Juca Mendes e do Cemitério Municipal.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
E-mail: _____
Responsável Legal: _____
CREA da Empresa: _____

◆ PROPOSTA DE PREÇOS

O valor proposto contempla todos os custos diretos e indiretos, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos, ART, transporte, encargos, tributos e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços.

LOTE 1 – GINÁSIO JUCA MENDES (QUADRA)

Item	Descrição Resumida	Unidade	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Refletores LED, cabos, conexões, suportes, aterramento, instalação, testes e comissionamento conforme TR	Lote	1	_____	_____

VALOR GLOBAL DO LOTE 1: R\$ _____



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



LOTE 2 – CEMITÉRIO MUNICIPAL

Item	Descrição Resumida	Unidade	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Postes metálicos, luminárias LED, cabos triplex, infraestrutura elétrica, conexões, aterramento, instalação, testes e comissionamento conforme TR	Lote	1	_____	_____

VALOR GLOBAL DO LOTE 2: R\$ _____

VALOR TOTAL DA PROPOSTA

()	Proposta	para	o	Lote	1
()	Proposta	para	o	Lote	2
() Proposta para ambos os lotes					
VALOR TOTAL GERAL: R\$ _____					

DECLARAÇÕES

A empresa declara que:

✓	Conhece	integralmente	o	Termo	de	Referência
✓	Considerou	todos	os	custos	na	proposta
✓	Cumprirá	as	normas	técnicas	e	prazos
✓	Emitirá	ART		de		execução
✓ Manterá responsável técnico habilitado						

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de execução: 90 dias conforme edital

Local e data: _____

Assinatura do responsável legal

Nome: _____

CPF: _____



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores,

Pelo presente, [nome da empresa], [QUALIFICAÇÃO], por meio de seu(s) REPRESENTANTE(S)(S), declara, para fins do disposto no inciso VI, do artigo 68, da Lei Federal nº 14.133/2021, sob as penas da legislação aplicável, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo aqueles em contrato de aprendiz, maiores de quatorze anos.

[LOCAL], [DATA]

REPRESENTANTE

RG nº

CPF/ME sob o nº